



DECRETO Nº 085/2018,

de 09 de maio de 2018.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora Joana Alice Luiz Barbosa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 2007/2018, considerando o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Joana Alice Luiz Barbosa**, ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação, com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Governo Administração e RH.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 15.502,50 (quinze mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), quinquênio 5 de 5% R\$ 238,50 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.192,50 (um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal